LEI Nº 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1970.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um caminhão-tanque para melhorar Ruas e Avenidas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a adquirir um caminhão-tanque, para molhar as Ruas e Avenidas, mediante tomada de preços.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado mediante Decreto, a abrir Crédito Especial, até o valor de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para custear as despesas com a aquisição do referido veículo.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia autorizado a contrair empréstimos ou financiamentos para a referida aquisição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 26 de fevereiro de 1970.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/606/ta